LEI Nº 1.546 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento de 2009, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

15.01.01 – Instituto da Previdência Serv. Púb. do Município de Turmalina - IPSETUR

09.272.0181.2177 – Proventos de Inativos e Pensionistas de Responsabilidade do IPSETUR

3.3.90.03.01 – Pensões Civis	1.400,00
Total –	**R$1.400,00**

Art. 2º. Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos oriundos da anulação da seguinte dotação do orçamento de 2009:

15.01.01 – Instituto da Previdência Serv. Púb. do Município de Turmalina – IPSETUR

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	1.400,00
Total -	**RS 1.400,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 15 de dezembro de 2009.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal